

# A PROVINCIA.

## ASSIGNATURA :

Anno . . . . . 7\$000  
Semestre . . . . . 3\$500  
Trimestre . . . . . 2\$000

## FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

## PUBLICA-SE

### Aos Sabbados.

Anuncios a 40 réis por linha.  
Pare os assignantes 20 rs.  
Folha avulsa 160 reis.

Anno I.

Desterro.—Sabbado 22 de Abril de 1871.

N. 28

## COMMUNICADO.

### A opposição desvairada.

A *Regeneração*, órgão do partido liberal, está cada vez se desacreditando mais, pela falta de verdade de q' usa em seus escriptos.

E' natural que, como procedem seus escriptores de um modo inconveniente, injudicioso e maiversor, não o fação para a capital mas sim para o restante da provincia, aonde os factos não são tão apreciados, como aqui.

Em verdade leia-se a *Regeneração* e a cada passo se encontrará não uma, mas muitas falsidades.

Embora seja depois desmentida, já a pilula doirada tem circulado, e algum credulo se terá convencido do facto que, muitas vezes, é phantasiado pelos homens de *Regeneração*!

Não digão que declamamos, pois os factos se encarregão de provar o que avançamos.

Não ha muito que a *Regeneração* fez um escarcão pela apresentação do requerimento do Sr. Deputado João José Pinheiro a cerca de ser annullada a discussão e votação do Parecer da commissão especial da Assembléa Provincial acerca de um projecto devolvido o anno passado sem sanção pelo ex-Presidente de gloriosa memoria, Dr. Francisco Ferreira Corrêa.

Esse requerimento era frisaute e para restaurar a execução do art 177 do regimento da Assembléa que por engano, não se cumprira. Para provarmos a verdade eis a integra do art.—O parecer que trouxe voto em separado, assignatura vencida ou sobre

que algum deputado pedir a palavra, ficará *ipso facto* adiado para ser discutido quando for dado para a ordem do dia—Ora, aquelle parecer trazia a assignatura do Sr. Padre Eloy, vencido; e portanto estava na letra do regimento, para não ser immediatamente discutido. Um equivoco dera lugar a grande embaraço que felizmente foi removido.

Com a apresentação de tal requerimento havia cessado a cauza pela qual o Sr. Deputado Manoel José de Oliveira, tinha declarado que não comparecia mais na Assembléa, e por tanto cahia o effeito. Bem fez o Sr. Oliveira em continuar a comparecer e dar a razão de seu procedimento, o que lhe foi muito louvavel, embora os *liberaes* se vissem por essa causa contrariados em suas intrigas, que não podendo ter razão de ser, baqueavão completamente.

Já entoavão o *hosanna*, porem antes do tempo!

Entretanto a *Regeneração* mentio que o Sr. Oliveira foi desempatar o requerimento do Sr. Pinheiro, e no seu noticiario do n. 266 foi o seu redactor quem se encarregou de provar que esse requerimento teve 7 votos contra 4.

Onde é que ha aqui desempate?

Não está bem evidente a maioria relativa?

Não contente com aquella falsidade, disse que o Sr. Dutra tendo votado na anterior sessão contra o requerimento, depois votára a favor sem explicar seu voto.

Que mentira!

Esta falsidade está desmentida na *Provincia* sob a assignatura do Sr. Dutra e escuzamo-nos de referir-a.

Ainda mente a *Regeneração* dizendo que em sessão de 11 foi apresentado pelo Sr. Oliveira um projecto reformando a Secretaria da Assembléa provincial, em que crea um amanuense.

Não ha tal; o cargo de Amanuense já existe creado em 1869 pelos *liberaes*. (Lei n. 617)

A reorganisação da Secretaria, ora proposta e que já passou em discussão é a seguinte:

- 1 official maior
- 1 1.º official
- 1 2.º dito
- 1 Amanuense
- 1 Porteiro Archivista.
- 1 Continuo.

E' pois falso o que asseverou a *Regeneração* a tal respeito.

Ha, sim, a desmembração de emprego de continuo do de Amanuense e a accumulção de Archivista ao de Porteiro.

Se os *Regeneradores* não estão ao facto das couzas, informem-se primeiro antes de asseverarem falsidades.

A *Regeneração*, eivada de espirito de partido, tudo trucida a seu bel praser, na intenção de fazer proselytos; porem engana-se redondamente. A questão dos dous terços não pode nem ser resolvida pela Assembléa, nem pelo Presidente da Provincia. A isso se oppõe o art. 25 do acto adicional, e nem o Sr. Dr. Galvão a evitou cautelosamente, porque se tivesse de pronunciar-se a respeito, devia faze-lo na Camara dos Deputados, onde já existe o projecto apresentado pelo ex-Ministro do Imperio, Conselheiro Paulino, que manda contal-o dos —membros presentes—

Todas as mais censuras partidias da *Regeneração* são do mesmo jaez, e ultimamente occupando-se, como se occupa, dos trabalhos da Assembléa, não poupa aos seus adversarios politicos, só pelo unico facto de os querer censurar sem o menor motivo.

Disse a *Regeneração* no seu furor de vilipendiar a Assembléa, a *cansa da provincia* foi e será objecto secundario para os Srs. Deputados provinciales que salvos honrozias ex-

## FOLHETIM DA « PROVINCIA. »

### O pescador de perolas.

por Eugène Ikerbert.

Traducção de Livius anna.

II.

### Os tubarões da terra e os tubarões do mar.

(Continuação do n. 25.)

meiros annos de sua vida. O interior contrastava extraordinariamente com o exterior. O assoalho era coberto de tapete, as paredes forradas a papel; e muitos quaetos mobiliados, sinão com luxo, ao menos com um tanto de confortavel. Tudo ahi revelava cuidados de mulher, e esse aceto e gosto de que só a vigilancia feminina é capaz. Em resumo, era uma vivenda pouco sumptuosa, mas agradavel e encantadora, situada no meio de um jardim ornado das mais delicadas flores e

dos mais succulentos fructos, como figos, azeitonas, laranjas e tamaras.

Como! Leon já de volta? perguntou sua mãe, vendo-o entrar, tão satisfeito.

Sim, minha mãe; eis-me já de volta.

E porque modo fostes recebido? perguntou a boa senhora, apezar de adivinhar nas feições alegres do filho que feliz tinha sido o exito de sua entrevista com o pai de Josepha.

Melhor do que o esperava, disse Brossy. Moratin consente em dar-me sua filha, e o dia do casamento será marcado, logo q' eu esteja de volta, depois d'amanhã, talvez.

Deus seja louvado! exclamou a mãe, feliz em saber que nada se oppuzia á uma união, em que seu filho via toda a sua felicidade.

Leon contou-lhe detalhadamente toda a conversação que houvera tido com Moratin.

Agora, minha mãe, é preciso que me vá ao mar, esta tarde mesmo, pois prometti á Josepha que Yola iria ter com ella antes do pôr do sol, e que com ella passaria a noite; pois, por minh'alma, não sei o que possa acontecer, e a prudencia é a mãe da segurança.

Então, dirigindo-se á sua irmã, disse:

Yola, trata de dar pressa no arranjo de minhas provisões ordinarias, mas somente para dois dias.

Alguns minutos bastarão á moça para satisfazer o pedido de seu irmão.

Obrigado, minha chara, obrigado; tu és a melhor das irmas.

E fraternalmente osculou a fronte de sua irmã.

Agora, Yola, abraça nossa mãe, depois de teres tudo prevenido a que nada lhe falte, e trata de ter com Josepha, antes da noite.

Nada receies; eu irei respondeu Yola; pois não tenho mais confiança que tu em Moratin, e sobretudo em Carnar; essas duas caricaturas que nada revelão de bom. Minha presença bastará para os fazer sobrestar, cazo tenham concebido algum mau plano.

Alem d'isso, disse Brossy, elles sabem que não sou homem que impunemente soffra que se toque em um cabello, sequer, de Josepha; e que um signal meu á meus pescadores basta para chamal-os á contas e entregal-os á justiça.

Espero que não será preciso ir tão longe; e, si Josepha consentir, propor-lhe-hei de trazel-a comigo, e collocal-a sob a protecção de nossa mãe, até que estejas de volta.

E' uma bella ideia, minha irmã, e trata de realisal-a, e ficarei mais tranquillo. Em todo o caso, confio Josepha á tua guarda.

E', pois, absolutamente indispensavel que te vás tão cedo? perguntou-lhe sua mãe, vendo-o tomar suas provisões.

Sim, minha mãe, é tempo de partir. Meus companheiros me esperão já, sem duvida. E' preciso que estejamos promptos ao escurecer, o que não deve tardar. Quanto á ti, Yola, apressa-te em ir ter com Josepha.

Depois de abraçar sua mãe e sua irmã, sahio.

Durante algum tempo caminhou ao longo da costa, chegando, mais tarde, á uma pequena enseada onde a flotilha da pesca estava reunida. Compunha-se ella de dez ou doze lanchas de diversas grandezas e formas: umas tinham já cassadas as velas, e todas estavam promptas a dar á vela. Na maior parte d'ellas, haviam pequenos camarins a similhança dos que toem as gondolas venezianas. Em todas estas ligeiras embarcações,

cepções, *alli não cuidão de outra couza mais do que satisfazer animizadas e odios pessoas & Que falsidade!!!*

Para mostrar o contrario basta dizer que a Assembléa já tratou sobre o matadouro publico, decretando a administração desse Estabelecimento pela Camara de S. José; já votou a lei do orçamento de 1870—1871; já discutio a lei de fixação da força policial para 1871—1872; já discutio um projecto do Sr. Dr. Galvão sobre a factura de estradas do littoral á Lages, já votou um projecto do Sr. Oliveira para concertar-se a estrada do porto do Rei em S. Francisco; já discutio um projecto do Sr. Rocha e outros para a continuação da estrada de Theropolis do Rio Capivary e d'ali a Serra; já authorisou a factura da estrada do Araranguá á Vaccaria e deve muito breve discutir o projecto do Sr. Oliveira crean lo um estabelecimento de socorros ás meninas desvalidas maiores de 4 e menores de 12 annos nesta Capital. E tudo isto antes de um mez de sessão.

Como, pois, avançar a *Regeneração* uma asserção tão falsa?

Outro officio Srs. *Regeneradores*.

Podem dar contas de todas as occurrencias na Assembléa, porque os actuaes Membros não tem de que envergonhar se.

Não é ella a dos mudos de 1868 e 1869, salvas as excepções, que só cuidarão em extinguir a Comarca da Laguna por odio ao Dr. Duarte Pereira, em augmentar vencimentos e crear lugares para os afilhados, e em mandar pagar dividas phantasiadas, sem o menor direito e razão de ser.

Portanto haja cuidado e muito cuidado da *Regeneração* para não avançar proposições que só podem ir ferir os seus adeptos, pois estes forão quem procederão do modo relatado pela *Regeneração*.

Não pensem que se o povo concorre as galerias é por divertimento; não, sem duvida o faz porque vê que a Assembléa trata seriamente de acabar abuzos e de fazer marchar em ordem os negocios publicos.

Desterro 19 de Abril 1871.

Justus.

## NOTICIARIO.

Por decreto de 7 do corrente houve por bem S. M. I. perdoar aos seguintes réos as penas á que estavam condemnados.

reinavão o movimento e actividade que, de ordinario, precedem a partida, e todo esse conjuncto simulava como um reillexo da celebre tela em que Leopoldo Roberto figurou, ao mesmo tempo com tanta verdade e poesia, seus pescadores venezianos. As mulheres e filhos dos companheiros de Brossy estavam reunidos na praia para assistirem á partida de seus maridos e pais. Estes conversavão alegremente com as mulheres e seus filhos; os noivos com as noivas; e os meninos brincavão na areia. Todos, porém, erão subordinados a Brossy, que lhes pagava um salario ajustado, e, com seu auxilio, exercião a pesca com todos os perigos e percalços. Posto que muito joven, exercia sobre elles uma certa influencia, e todos lhe votavão respeito e afeição á toda a prova. Tambem todas as vantagens erão reciprocas, o muitas vezes, em occasiões criticas, dava-lhes Brossy, inequivocas demonstrações de devotamento, á elles e ás suas familias.

Um grito de alegria partio da multidão ao verem Brossy approximar-se-lhes. Todos o cercavão no momento em que se dirigia á sua lancha, na qual dormia um velho piloto, que de antemão se desforrava da privação do somno, a que fergoso era resignar-se na noite proxima.

Vamos Caetano, diz-lhe Brossy, acordando-o; chama Dolly e os outros; é occasião de fazermo-nos de vela. Sim, Sr. meu, respondeu o velho esfregando os olhos e espreguiçando-se. Pode-se já accender o pharol?

Certamente.

Então Caetano accendeu um grande pharol e o içou no galope do mastro. Depois chamou todos os que devião tripular a lancha; desfez a amarração e tomou o leme; largou-se a vela grande e a lancha ganhou carr'ira

Manoel José de Campos, o tempo que lhe falta para cumprir a pena de 20 annos de prisão com trabalho, imposta pelo jury da corte em 10 de Julho de 1866, por crime de homicidio.

Luiz Sodi, o resto da pena de 6 annos de prisão com trabalho, imposta pelo jury do mesmo municipio em 20 de Fevereiro de 1867, por crime de homicidio.

William Wallace Crawford, o resto da pena de quatro annos e seis mezes de prisão com trabalho e a multa a que foi condemnado pelo jury do mesmo municipio em 15 de Dezembro de 1868 por crime de ferimentos graves.

Manoel Antonio de Faria, o resto da pena de 7 annos de prisão simples, imposta pelo jury do termo da Barra Mansa na provincia do Rio de Janeiro, em 9 de Novembro de 1866, por crime de homicidio.

Francisco Pedro Maciel, da pena de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo de Itapetininga, na provincia de S. Paulo, em 24 de Abril de 1849, por crime de homicidio.

Felisberto, cabinda, a pena de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo de Campinas, da mesma provincia, em 19 de Junho de 1857, por crime de homicidio.

Candido Martins Pereira, o resto da pena de 12 annos de prisão com trabalho, imposta pelo jury do termo de Januaria, na provincia de Minas Geraes, em o 1.º de Outubro de 1867, por crime de homicidio.

José Esteves de Cerqueira Junior, a pena de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo da Cruz Alta, na provincia do Rio Grande do Sul, em 14 de Setembro de 1849, por crime de homicidio.

Petro Alexandrino da Silva, a pena de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo de Cayrú, na provincia da Bahia, em 23 de Março de 1867, por crime de homicidio.

João da Costa Nunes, a pena de galés perpetuas, imposta pelo jury do termo do Penedo, na provincia das Alagoas, em 12 de Maio de 1838, por crime de homicidio.

Domingos José Pedro de Vasconcellos, o resto da pena de 9 annos e quatro mezes de prisão simples, imposta em 2 de Marco de 1868, pelo juiz de direito da comarca de Manaos, na provincia da Amazonas, nos termos da lei de 2 de Junho de 1850, por tentativa do crime de homicidio.

— Por decreto de 18 de Fevereiro proximo passado, foram exonerados:

Do commando das armas da provincia do Rio Grande do Sul, o tenente general graduado Francisco Antonio da Silva Bitencourt.

Do commando das armas da provincia de Pernambuco, o marechal de campo barão de S. Borja.

Por decreto da mesma data foi nomeado commandante das armas da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul o marechal de campo barão de S. Borja.

Por decretos de 8 do corrente:

Passou a aggregado a arma a que pertence o tenente coronel commandante do 11 batalhão de infantaria, Manoel José de Menezes, na conformida-

Sêde feliz, Sr. Brossy, e boa viagem! exclamarão todos os da multidão, como por uma só bocca, desde os velhos até as crianças.

Leon respondeu-lhes saudando-os não menos affectuosamente.

Um momento depois toda a flotilha velejava, o que era um espectáculo pitoresco.

E' pena que o vento não nos seja favoravel, notou Brossy ao velho piloto. Teremos de andar toda a noite para chegarmos ao banco mais distante, á menos que não ronde o vento, e não refresque mais.

Isso não é de todo necessario, replicou Caetano. Si Deus quizer auxiliar-nos, nós lh'o agradecemos de bom grado; o que mais importa, entretanto, é que sejamos felizes em nossa empreza. Lá pras nove horas teremos bello luar. Como o céu está claro, teremos um excellente companheiro, e um ou dois goles de aguardente, será tudo que nos baste para affrontarmos o frio.

Emquanto a flotilha singrava ao longo da costa, a lua se mostrava clara e rutilante; dissipou-se a escuridão e os marinheiros derão espansão a seu contentamento. Uns assobiavão alegres arietas; outros cantarolavão canções, e dentro em pouco a alegria era geral. Alguns, entretanto, mais amantes da vida prosaica, buscarão o camarim e ahí se entregarão ao repouso. Era quasi metade da guarnição da lancha. O resto d'elle necessarias á manobra, estiverão sempre as obras, aguardando que lhes chegass' o momento de folga.

Era Brossy o unico que não cuidava em dormir, nem em tomar parte na folgança á que estavam entregues seus allegres companheiros.

Aos primeiros albores da aurora, mondou dar fundo

de da imperial resolução de 1.º do corrente, tomado sobre consulta do conselho supremo militar.

Foram concedidas as honras do posto de alferes do exercito ao alferes de commissão da guarda nacional da provincia do Rio Grande do Sul, José Francisco de Lacerda.

Por decreto de 10 do corrente foram promovidos para o corpo de estado maior general, os officiaes generaes e superiores do exercito, abaixo mencionados:

*A marechacs de campo.*

Os brigadeiros: José Luiz Menna Barreto e José Auto da Silva Guimarães.

*A brigadeiros.*

Os coroneis:

Do corpo de engenheiros, Antonio Pedro de Alencastro.

Da arma de artilharia, Francisco Gomes de Freitas e José de Miranda da Silva Reis.

Da arma de cavallaria, Carlos Betbze de Oliveira Nery.

Da arma de infantaria, Luiz José Pereira de Carvalho e Manoel da Cunha Wanderley Lins.

— Foram nomeados senadores por cartas imperiaes de 4 do corrente:

Pela provincia da Bahia, o Dr. Joaquim Jeronimo Fernandes da Cunha.

Pela provincia de Pernambuco, o desembargador Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcanti e o Dr. Francisco da Rego Barros Barreto.

Por cartas imperiaes da mesma data foram nomeados:

Presidente da provincia do Rio de Janeiro, o conselheiro Josino do Nascimento Silva.

Presidente da provincia de S. Paulo, o Dr. José Fernandes da Costa Pereira.

Por decretos de igual data:

Foi concedida a demissão que pediu o Dr. Antonio da Costa Pinto e Silva, do cargo de presidente da provincia de S. Paulo.

Foi agraciado com o titulo de barão do Taquary, o conselheiro José Antonio de Calasans Rodrigues.

— Por descuido nosso deixamos de dar no numero anterior a noticia de ter chegado no transporte *Inhauma* o Exm Sr. Dr. Guilherme Cordeiro Coelho Cintra, actual chefe de policia da provincia, a quem felicitamos por esse motivo.

Nutrimos a bem fundada esperança de q' S. Ex. será um verdadeiro interprete da politica dominante para bem corresponder á confiança do governo imperial.

Certe S. Ex. os ouvidos a cerca das *intrigas da Regeneração* e marchará desassombrado e apoiado pelos verdadeiros amigos da situação.

— Entre outros projectos que se tem apresentado nesta sessão da assembléa provincial, notão-se 3 de grandes esperanças ao engrandecimento da provincia. O 1.º do Sr. Dr. Galvão authorisando a arrematação das estradas que do littoral vão á Lages, e não sendo possivel, o contrahimento de um emprestimo até 500:000\$000 rs, para fazel-as de novo; o 2.º do Sr. Oliveira, creando um esta-

annunciando que havião chegado ao cabeço septentrional do banco de perolas. Para logo todos os marinheiros que dormião se puzerão a pé; largarão ancora, as redes dos mergulhadores forão amarradas aos chicotes de seus cabos, e cada um estava em seu posto.

Para darmos ás nossas leitoras uma ideia dos perigos á que se expõem os homens, que, ao fundo do mar, vão em busca d'essas magnificas perolas de que se formão os custosos collares, pulseiras e outros muitos atavios femininos, diremos alguma cousa sobre o modo porque se opera essa perigosissima pesca.

O capital de um pescador de perolas cempõe-se de uma boa lancha, grande destreza natatoria e vigorosa robustez. Os instrumentos de que usao são: uma grande pedra que serve para descer ao fundo do mar, um cesto ou rede na qual possa collocar todas as madreperolas que for colhendo, e uma solida faca para se defender dos tubarões, que, quasi sempre abudão nos bancos de perolas. A pedra e a rede são amarradas ao *chicote* de um cabo, do qual o outro *chicote* é fixo á uma *talha*. O tempo medio que um mergulhador se pode demorar n'agua é um minuto. Alguns se tem encontrado capazes de se demorem dois ou tres minutos; mas semelhantes tentativas não se fazem sem grande detrimento da saude, pois o sangue lhes corre da bocca e até dos olhos. Por mais vigorosa que possa ser a constituição de qualquer homem, a pratica de semelhante pesca acaba por esgotar-lhes as forças, e os mais robustos apenas resistem alguns annos, ainda usando das maiores precauções. Quanto as perolas, objecto de suas cubigas, achão-se ellas occultas nas conchas—mães,

(Continúa).

belecimento de socorro ás meninas desvalidas, maiores de 4 e menores de 12 annos, e a extracção de lérias annuaes para concerto das matrizes da provincia; e o 3.º do Sr. Dr. Vianna reformando a instrucção publica, tanto primaria como secundaria, extinguindo a inspectoría e passando o serviço para a secretaria do governo em uma secção especial.

Além destes outros não sido apresentados e dos quaes daremos conta ao publico.

— Afinal foi exonerado do cargo de delegado de policia o Sr. José Joaquim Lopes, a seu pedido, e nomeado para o substituir o Sr. Domingos Luiz da Costa. Acertada foi a escolha, porque o Sr. Costa é um cidadão de elevado merecimento e muito digno de ser autoridade publica.

— Foi prorogada por mais 2 mezes a licença, com que se acha nesta capital o Sr. Dr. Francisco Carlos da Luz, lente da escola militar da corte e capitão de engenheiros.

— O Sr. Lopes, despeitado com o Dr. chefe de policia, disse no *Despertador* que a delegacia de policia está acephala. Não julgamos isto verdadeiro e por isso só dizemos, que não peuse o Sr. Lopes ser o unico homem capaz para o exercicio de delegado.

Se a delegacia de policia está acephala, porque rasão conserva-se o Sr. Lopes filho como 2.º supplente? Respondão.

## A PEDIDO.

### A policia servindo de protectora a crimes.

Não é nossa intenção calumniar a ninguém; é somente o desejo de vermos a justiça bem administrada, que nos demove a vir a imprensa, para pedir a autoridade competente que a policia não sirva de protectora a crimes.

Não ha muitos dias foi um francez conhecido nesta Cidade com o nome de Palais espancado por um soldado. Sendo levado á presença do Delegado de policia, o Sr. José Joaquim Lopes, sem duvida para fazer auto de corpo de delicto, não teve a devida protecção d'aquella autoridade, porque declarou—que não tomava conhecimento do facto,— visto ser crime particular, de forma que antes de terem os peritos conhecido da gravidade do espancamento já o Delegado sabia que não cabia no facto o procedimento official da justiça!

Entretanto o offendido está de cama a mais de 15 dias.

Ultimamente deo-se outro facto. Foi barbaramente espancada com um chicote, dentro do mercado, segundo se diz, uma crioulinha (não sabemos se captiva ou liberta), e indo a protectora dessa criança queixar-se ao Sr. Dr. Chefe de Policia, ordenou S. S. a seu delegado que fizesse proceder a auto de corpo de delicto, mas o Delegado desobedeceu a ordem de seu legitimo superior, dizendo que não procederia ao auto de corpo de delicto, sem saber quem pagava as custas! Sendo assim, não pode, nem deve o Sr. Lopes continuar a exercer o cargo, porque entende que todos os seus actos deverão ser pagos.

Confiamos muito no criterio do Sr. Dr. Chefe de policia, que não tolerará procedimento semelhante.

O Sr. José Joaquim Lopes deve lembrar-se que não é o unico cidadão que pode desempenhar o encargo de Delegado de policia, e por tanto se não quer servir escuze-se.

Desterro 16 de Abril de 1871

*Um do povo.*

Já tinhamos escripto o artigo supra, quando nos veio ás mãos o *Despertador* de 18 deste mez. Nelle deparamos com o artigo editorial sob o titulo—policia de compadres—e dos officios dirigidos pelo Sr. Dr. Chefe de policia ao seu Delegado deprehendemos a verdade á cerca do ultimo facto, de que tratamos. Não podemos furtar-nos ao justo dever de tecer elogios ao Sr. Dr. Chefe de Policia pelo modo decoroso e digno com que se dirigio ao seu Delegado. Em verdade como a autoridade conhecer da gravidade ou não gravidade de um ferimento ou de offensa physica, se depende do juizo de Peritos profissionais classifical-as?

Pode o ferimento a primeira vista ser leve, mas conforme o lugar em que for, e os accidentes que possuão sobrevir, tornar-se grave, mormente se causar diformidade, aleijão, ou inhabilitação de algum membro ou orgão, o que só a sciencia pode determinar.

Além de tudo, como determinar-se a priori a especie de um ferimento ou de qualquer offensa physica, antes de procedido ao exame no paciente e lavrado o auto de corpo de delicto?

Só a logica do Sr. Lopes o pôde comprehender!

Pois bem, já que a policia vai ser de comadres—, bom é que o delegado compadre— seja substituido, porque é fatível se não reproduza o feio papel de se desejar saber quem é o responsavel pelas custas!!!

Se o delegado prestava se gratuitamente ao serviço publico, não deveria fazer questão de saber qual o responsavel pelo pagamento d'aquellas.

Isto é uma perfeita contradicção com o que afirmou o Sr. Delegado ou alguém por elle no escripto a que ora nos referimos.

Felizmente o Sr. Delegado pediu exoneração, e nós exultamos de prazer em saber que lhe foi concedida.

O Sr. Lopes é bananeira que já deu seu cacho; isto é, idoso como está, deve procurar seu descanso e não inquietações.

Dizem, porem, alguns entendidos que S. S. quiz desincompatibilisar-se para a Deputação provincial, a cuja eleição terá de proceder-se este anno.

Não acreditamos, porque S. S. tem muita independencia de caracter, do que nos há dado sobejas provas, com a sua invejavel dissidencia.

*Um do povo.*

### Abuso.

Chamamos a attenção da camara municipal ou a de quem competir, para o abuso de venderem generos dentro do mercado diversos pombeiros e quitadeiras, sem pagarem o respectivo imposto.

*Um pombeiro que paga imposto.*

### Chamamos a Attenção

o Sr. Fiscal da Camara Municipal desta cidade para as fabricas de café moído em casas particulares; assim como para os vendedores do mesmo genero pelas portas em cestos e vasilhas tapadas, sem pagarem imposto á Camara.

*Um prejudicado.*

### O partido progressista.

Abandonando as fileiras  
De dous corpos em conquista,  
Formou todo separado,  
O partido progressista.

Como conciliador,  
Alça o collo, a lança enrista  
E quer levar tudo a força  
O partido progressista.

Proclama-se apóz ligueiro,  
Liberal, fusionista,  
E acaba por chamar-se  
O partido progressista.

Mesmo sem cor e sem nome,  
Que lhe assente, que o revista,  
Assume o patrio governo,  
O partido progressista.

Eil-o já creando a guerra  
Cujos mal temos á vista;  
Eil-o maltratando a todos  
O partido progressista.

Visando seus interesses,  
Não foi somente egoista,  
Foi assassino da patria  
O partido progressista.

Agora, cahido, inerte,  
Por mais que levante a crista,  
Não levantará cabeça  
O partido progressista.

### Soneto.

*Ao meu primo Joaquim O. Cardozo da Costa.*

Ao continuo penar, á dor afeito  
Sentindo os olhos flammejar só prantos,  
Já não me envolvo, Carolina em mantos  
De alegria e ventura, satisfeito.

Qu' importa, pois, desprezes meu afeito,  
Não votes ao cantor dos teus encantos  
Nem um suspiro sò, nem doces cantos  
Lhe sagres por favor no duro peito ?!

Nem já te peço agora me illumines!  
Com teus doces olhares ameigando,  
Minhas dores fataes, não me fascines!..

Deixa que eu cumpra meu destino infando:  
Embora com teu odio me calcines  
Hei de martyr de amor morrer te amando...

F. P.

Desterro — Abril de 71.

## EDITAL.

Tendo a thesouraria de fazenda de contractar com quem maiores vantagens offerecer, as obras de que necessitão a casa do pratico da barra da Laguna e o barracão que serve de quartel ao pessoal da praticagem da mesma barra, assim o manda fazer publico o Illm. Sr. Inspector da mesma thesouraria para que as pessoas a quem semelhante contracto convier apresentarem suas propostas, em carta fechada, até as 11 horas do dia 3 de Maio proximo futuro, pedendo os interessados consultar nesta secretaria a planta e orçamentos das referidas obras.

Outro sim, declara-se que não serão tomadas em consideração as propostas que se referirem aos preços de outras que forem então apresentadas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 15 de Abril de 1871.

O official

*Luiz Carlos de Saldanha e Souza.*

**ANNUNCIOS.**

**Na rua do brigadeiro Bittencourt, caza n. 2, ha uma escrava para se alugar.**

**NOVA LOJA**  
DE  
**Ferragens, Tintas, Drogas,**  
e objectos de armarinho  
**RUA DO SENADO**  
**N. S. A.**

CANTO DA DO LIVRAMENTO.

**FABIO A. DE FARIA.**

Chegado a pouco do Rio de Janeiro com um bom, novo e bonito sortimento, convida por tanto a seus antigos freguezes a aproveitarem porque vende tudo por muito modico preço.

Desterro 10 de Abril de 1871.

**LIQUIDAÇÃO.**

**Viuva Faria & Filho**

rogão a seus devedores cujos debitos se achão em atrazo á virem saldar suas contas o mais breve possivel, para o que procurarão seu socio liquidante, Fabio Antonio de Faria; á Rua do Senado n. 8 A. canto da do Livramento.

Desterro 10 de Abril de 1871.

**ALUGA-SE**

o Sobrado na Rua do Livramento n. 8 de propriedade da Viuva Faria & Filho, para tratar com Fabio Antonio de Faria.

Desterro 10 de Abril de 1871.

**Liquidação.**

O abaixo assignado tendo de liquidar seu negocio pede a todos os seus devedores o favor de virem amigavel pagar suas contas do contrario o obrigão a tratar da cobrança judicial.

Desterro 3 de Abril de 1871.

*Antonio J. da Silva Junior.*

(3)

**PRECIZA-SE**

comprar uma escrava que saiba lavar e engommar bem, ou então cosinhar com perfeição; quem a possuir e quizer vendel-a dirija-se a casa commercial de Livramento & Vieira, onde receberá as precisas informações.

**MUDANÇA**

O tabelião Leonardo mudou a sua residencia para a rua da Páz canto da do Imperador n. 7.

**VENDE-SE**

NO

**Armazem de Livramento & Wendhausen**

**cera em vellas a 1,560 rs. a libra. Foguetes do ár a 1,760 a duzia.**

Rua do Principe n. 58.

**As Bichas Monstro.**

Antonio Carvalho Brigido, com caza de barbeiro e deposito de bichas, na rua do Senado n. 7 participa aos seus Freguezes, que por este ultimo paquete, lhe chegou sortimento das verdadeiras bichas Hamburquezas que desde o principio da guerra da Prussia, não tem podido sahir de Hamburgo.

**O DR. LUIZ VIANNA**

Communica ao respeitavel publico

d'esta capital que se acha á sua disposição, das 7 ás 10 horas da manhã, em seu consultorio á rua do Principe n. 15, pharmacia; e das 4 horas da tarde em diante á rua Formosa, penultima casa á esquerda.

**Especialidade:**

**Cirurgia e Partos.**

**TYPOGRAPHIA**

DO

**CACIQUE.**

Impreme-se em bom papel, com nitidez e pelos preços mais commodos qualquer trabalho concernente á esta arte, como sejam:

Talões para repartições publicas, milheiro . . . . .	rs. 20\$000
Contas para commercio, milheiro . . . . .	rs. 15\$000
Procurações, idem . . . . .	rs. 25\$000
Cartas de convite para enterros, em papel tarjado, cento	rs. 3\$000

**A venda,**

Cartas de fretamento, cento	rs. 4\$000
Roteiros de signaes do porto desta provincia, um . . .	rs. \$200

**Nova Tinturaria.**

**O Tintureiro**

*Germano Sprengel*

Offerece seus serviços ao respeitavel publico. Elle tinge de todas as cores toda qualidade de pannos. As pessoas que quizerem honral-o com obras n'este genero devem procural-o á sua residencia na

**Rua da Paz n. 9.**

*Typ. de J. A. do Livramento.*

*Largo de Palacio n. 24.*